



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26

Rua Dr. Marques Ferreira, 591 – Centro – CEP 13590-000 – Dourado/SP
Fone: (16) 3345-9000 – Telefax: (16) 3345-9001
Site: www.dourado.sp.gov.br
E-mail: administracao@dourado.sp.gov.br

DECRETO Nº 2.666/2020 (DE 16 DE JUNHO DE 2020)

“Dispõe sobre a flexibilização controlada das medidas de isolamento em atividades consideradas não essenciais e dá outras providências.”

Luiz Antônio Rogante Júnior, Prefeito do Município de Dourado, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais e constitucionais:

CONSIDERANDO a alteração do Plano de Retomada Consciente emitido pelo Governo do Estado de São Paulo, nos termos da Resolução nº 87, de 15 de junho de 2020, da Secretaria de Estado da Saúde;

CONSIDERANDO a alteração da Nota Técnica do Departamento Municipal de Saúde elaborada em conjunto com o Setor de Vigilância Sanitária para redução controlada das medidas de isolamento;

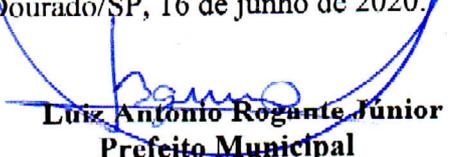
CONSIDERANDO que a cidade de Dourado atinge a exigência de pré-requisito determinado pelo Governo do Estado de São Paulo;

DECRETA:

Artigo 1º. O anexo I – Nota Técnica, que faz parte integrante do Decreto Municipal nº 2.662 de 28 de maio de 2020, passa a vigorar com as alterações constantes no Anexo I deste Decreto.

Artigo 7º. Este Decreto entra em vigor nesta data.

Dourado/SP, 16 de junho de 2020.


Luiz Antônio Rogante Júnior
Prefeito Municipal

Registrado e publicado